



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Veto parcial ao Projeto-de-Lei nº 047/97

Espécie do Expediente: "Veto parcial ao Projeto-de-Lei nº 047/97 que altera o artigo 75 da Lei nº 1102/92 - Conselho do Plano Diretor."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 04 / junho / 19 98

Protocolado sob n.º 1845/98

A n d a m e n t o

In S.O. 03.06.98 baixou a Comissão de Justiça e

Op. Plur

Em S.O. 15.06.98 foi mantido o veto por 16 votos favoráveis e 4 contrários. *mtb*

PLE 047/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 088FB71A78B21012435E0BEB175E5C9D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 197/98

Guaíba, 04 de junho de 1998

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos por intermédio deste comunicar-lhe que **vetamos os incisos VIII e IX**, da redação final dada ao **Projeto de Lei nº 047/97**, que altera o Art. 75 da Lei nº 1.102/92.

Justificamos nosso veto, tendo em vista que desconhecemos ter as entidades incluídas no Conselho Municipal do Plano Diretor, **ULBRA** e **AMA**, concordado em fazer parte do referido Conselho.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilmo Sr. **ANTÔNIO GRACIANO PACHECO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

RECEBIDO

04/06/98

PLE 047/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 088FB71A78B21012435E0BEB175E5C9D





ULBRA
25 ANOS

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Reconhecida pela Portaria Ministerial no. 681 de 07/12/89 - DOU de 11/12/89

Of. no. 003/98-1

Guaíba, 08 de junho de 1998

Prezado Senhor:

Através deste, em resposta ao vosso ofício datado de 08 de junho de 1998, manifestamos nosso interesse em participar de ações que visem o interesse desta comunidade que é a nossa comunidade.

Atenciosamente,

Vera Heitor Reinhardt

Diretora

RECEBIDO

08/06/98

16:15 HORAS

SECRETARIA

Ilmo. Sr.
Lugon Levandowski

Rua Santa Catarina, 11 - Bairro Parque 35 - Guaíba RS - Fone: 480 1618 - Fax: 480 1693

PLE 047/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 088FB71A78B21012435E0BEB175E5C9D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

042,98

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorecer a tramitação Normal
 do Projeto Não sendo impedimento
 Legal.*

Sala das Comissões, em *14.6.98*

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

** Contrário ao veto por coerência
 Espero que se AMA e a Ulbra participem
 Conselho que aja extrema responsabilidade
 Parte das mesmas principalmente com o
 de nosso Município.*

PLE 047/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 023212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 088FB71A78B21012435E0BEB175E5C9D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 074 / 98
EM 16 / 06 / 98

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a V.Sa. os Projetos-de-lei nºs 014 e 015/98, que foram aprovados por maioria; e o de nº 026/98, aprovado por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo. E ainda comunicar-lhe que foi mantido, por maioria, o veto ao Projeto-de-Lei nº 047/97, que "Altera o artigo 75 da Lei nº 1102/92 - Conselho do Plano Diretor".

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos aprovados, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 047/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 088FB71A78B21012435E0BEB175E5C9D

